



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.954, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.785, de 30 de abril de 2021, que “Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.184, de 10 de fevereiro de 2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005, que institui a Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, órgão jurisdicional administrativo fiscal em segunda instância, cujas competências encontram-se descritas nos incisos do *caput* do art. 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 6º Lei nº 2.628, de 2005, o Poder Executivo fixará, por meio de Decreto, o critério de composição da Junta de Recursos Fiscais, o número de seus membros e respectivos suplentes e a duração do respectivo mandato;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.746, de 13 de fevereiro de 2006, que regulamenta a instituição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006, a “Câmara de Julgamento será composta pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, mais 06 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, todos de livre nomeação do Prefeito, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, uma única vez, pelo período de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006, que prevê que a composição da Câmara de Julgamento será paritária, integrada por 03 (três) representantes dos contribuintes e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, além do Presidente; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Finanças acerca da necessidade de atualização dos membros da Junta de Recursos Fiscais,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.785, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....
II -
a) Michelle Soares Menezes Maia, CPF nº XXX.120.996-XX, titular; e
.....”

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 3.785, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica nomeado como Presidente da Junta de Recursos Fiscais, o servidor municipal Hudson Muinhos de Paula, matrícula nº 33.215, nos termos do § 3º art. 4º do Decreto nº 1.746, de 2006.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITO
Delegado Cristiano Augusto Xavier Ferreira
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14/01/2022
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat.19167
SECTOR DE PROTOCOLO

¹Comunicação Interna nº 0001/2022.